



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Seleção de **Tutores(as) a distância**, para cadastro de reserva para atuar no Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!, modalidade a distância, ofertado pela UNILAB

## **Edital IEAD – 11/2023**

### **ADITIVO I**

O Instituto de Educação a Distância – IEAD, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio da Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria IEAD nº 25, de 20 de setembro de 2023, torna público, para a comunidade universitária e demais interessados, o Aditivo I do Edital IEAD 11/2023, que altera Itens:

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**h.** Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES no prazo de (5) cinco anos da sua desvinculação, conforme Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

#### **LEIA-SE:**

##### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**h.** Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES e **tenham sido desvinculados por não cumprimento de suas atribuições**, em um prazo de 5 anos da sua desvinculação, conforme Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/8LSdcuRyBtNktJ6G9>, do 10 de novembro de 2023 ao dia 11 de dezembro de 2023. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato, que deverá optar por até 02 (dois) módulos;



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

### **LEIA-SE:**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/8LSdcuRyBtNktJ6G9>, do 10 de novembro de 2023 ao dia 11 de dezembro de 2023. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato, que deverá optar por até 02 (dois) módulos. **Caso seja enviada mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a), apenas a ÚLTIMA será considerada.**

### **ONDE SE LÊ:**

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O Processo Seletivo Simplificado se dará em uma única etapa (ver Cronograma e Anexo II – Análise de títulos), sendo:

**Etapa Única:** Análise Curricular;

a. A pontuação exposta no anexo II deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação;

### **LEIA-SE:**

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O Processo Seletivo Simplificado se dará em uma única etapa (ver Cronograma e Anexo II – Análise de títulos), sendo:

**Etapa Única:** Análise Curricular;

a. A pontuação exposta no anexo II deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada em relação **aos documentos de Pós-Graduação, ou seja, será pontuado apenas o item de maior comprovação de Pós-Graduação. Os itens 2 e 3 do Anexo II terão pontuação cumulativa (somatória).**

### **ONDE SE LÊ:**

ANEXO II  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

1) Análise Curricular



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Obs:

1 A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa. Deste modo, o(a) candidato(a) deverá assinalar o item em que possuir maior titulação.

**LEIA-SE:**

ANEXO II  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

1) Análise Curricular

Obs:

1 A pontuação exposta no anexo II deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada em relação **aos documentos de Pós-Graduação, ou seja, será pontuado apenas o item de maior comprovação de Pós-Graduação. Os itens 2 e 3 do Anexo II terão pontuação cumulativa (somatória).**

Comissão de Seleção